ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº. 2.989 De, 09 de fevereiro de 2012

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O logradouro publico conhecido como Rua 17 (dezessete), no Bairro Brisamar, iniciando-se na Rua interna da Rio Santos, até a Serra, passa a denominar-se oficialmente: RUA ANTÔNIO BATISTA RAMOS

Art. 2º – A Secretaria de Urbanismo da municipalidade terá um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias quanto a confecção e instalação de placa denominativas no referido logradouro.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ITAGUAÍ, 09 de fevereiro 2012

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO

Autor: Vereador Nisan César dos Reis Santos